



# **Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Ce.I Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



### **SUMÁRIO**

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO .....</b>                                     | <b>2</b> |
| <b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>                     | <b>2</b> |
| <b>3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES .....</b>                            | <b>2</b> |
| <b>4. FORMAÇÃO DO PREÇO .....</b>                                               | <b>2</b> |
| <b>5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....</b>                                           | <b>3</b> |
| <b>6. PREVISÃO DE INÍCIO .....</b>                                              | <b>3</b> |
| <b>7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>                               | <b>3</b> |
| <b>8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) .....</b> | <b>3</b> |
| <b>9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....</b>                          | <b>3</b> |
| <b>10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>                                         | <b>3</b> |
| <b>11. TIPO DE CONTRATAÇÃO .....</b>                                            | <b>3</b> |
| <b>12. AMOSTRAS.....</b>                                                        | <b>3</b> |
| <b>13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....</b>                                          | <b>3</b> |
| <b>14. ORIGEM DOS RECURSOS.....</b>                                             | <b>3</b> |
| <b>15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO .....</b>                                | <b>4</b> |
| <b>16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....</b>                                       | <b>4</b> |
| <b>17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD .....</b>                         | <b>4</b> |



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Ce. I Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 -(38) 3758-1279



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

|                    |                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO              | Prefeitura Municipal de Augusto de Lima                       |
| SETOR REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo |

#### 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

**1.1.** Aquisição de materiais construção diversos para manutenção e recuperação da área do aterro sanitário do município de Augusto de Lima.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

**1.1.** A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade do município de Augusto de Lima/MG através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Urbanismo identificou a necessidade de aquisição de materiais construção diversos para manutenção e recuperação da área do aterro sanitário do município de Augusto de Lima.

**1.2.** A aquisição de materiais construção diversos é imprescindível à secretária, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, à demanda para recuperação e manutenção da área., tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na fase interna da contratação.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

| Item  | Quant.   | Medida | Detalhamento                                                                                                                                                                                | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1     | 40,00    | Kg     | Arame galvanizado fio 12 BWG (0,048kg/m)                                                                                                                                                    | 29,70     | 1.188,00  |
| 2     | 2,00     | Kg     | Arame recozido                                                                                                                                                                              | 23,22     | 46,44     |
| 3     | 9,00     | M³     | Areia Média                                                                                                                                                                                 | 152,92    | 1.376,28  |
| 4     | 7,00     | Barra  | Barra de aço CA-50 Ø 8,0 mm                                                                                                                                                                 | 45,97     | 321,79    |
| 5     | 7,00     | Barra  | Barra de aço CA-60 Ø 5,0 mm                                                                                                                                                                 | 22,14     | 154,98    |
| 6     | 7,00     | M³     | Brita nº01                                                                                                                                                                                  | 201,62    | 1.411,34  |
| 7     | 4,00     | Un     | Chapa compensada plastificada espessura 12,0 mm (1,10 x 2,20m)                                                                                                                              | 131,88    | 527,52    |
| 8     | 51,00    | Un     | Cimento Portland CP II-32 (saco de 50kg)                                                                                                                                                    | 35,73     | 1.822,23  |
| 9     | 254,00   | Un     | Mourão de concreto reto, seção quadrada 10X10 cm, H=2,30m                                                                                                                                   | 86,85     | 22.059,90 |
| 10    | 43,00    | M      | Pontaleta de madeira serrada 7,5 X 7,5 cm                                                                                                                                                   | 28,06     | 1.206,58  |
| 11    | 2,00     | Un     | Portão de tubo de aço galvanizado Ø 1.1/2", com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2", com dimensões de 3,00 X 2,00 m, com chumbadores tipo cachimbo, com cadeado e porta cadeado. | 706,17    | 1.412,34  |
| 12    | 2,00     | Kg     | Prego 17 x 21                                                                                                                                                                               | 22,83     | 45,66     |
| 13    | 57,00    | M      | Sarrafo de madeira serrada 2,50 x 7,50 cm                                                                                                                                                   | 8,32      | 474,24    |
| 14    | 56,00    | M      | Sarrafo não aparelhado 2,50 x 7,0 cm                                                                                                                                                        | 7,14      | 399,84    |
| 15    | 1.266,00 | M²     | Tela de arame galvanizado quadrangular/ losangular, 12 BWG, malha 2"x2", H=2,00 m                                                                                                           | 39,83     | 50.424,78 |
| Total |          |        |                                                                                                                                                                                             |           | 82.871,92 |

#### 4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

|                                                                    |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> PNCP (Comum)                   | <input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum) | <input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)      |
| <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)               | <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)         |
| <input type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)                        | <input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)     |
| <input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)        | <input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.) |



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Ce.l Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



| 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO<br>(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21) |                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço                              | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |  |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico                | <input type="checkbox"/> Maior Desconto          |  |
| <input type="checkbox"/> Técnica e Preço                                     |                                                  |  |

| 6. PREVISÃO DE INÍCIO<br>(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)                                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>6.1.</b> Previsão de início da aquisição dos materiais e/ou fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato. |  |

| 7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO<br>(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22) |                                |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Baixa                                                         | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

| 8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)<br>(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22) |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Qual: <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Não |

| 9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<br>(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022) |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim                                              | <input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Compra Direta (Obras e Engenharia)<br><input type="checkbox"/> Compra Direta Comum<br><input type="checkbox"/> Estado de Guerra<br><input type="checkbox"/> Dispensa Emergencial<br><input type="checkbox"/> Remanescente de obra |

| 10. GERENCIAMENTO DE RISCOS<br>(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017) |                                |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Baixo (dispensado)                            | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |

| 11. TIPO DE CONTRATAÇÃO                        |                                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Continuado | <input type="checkbox"/> Não Continuado |

| 12. AMOSTRAS                            |                                                                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Sim<br>Critérios objetivos de avaliação: |

| 13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA              |                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Sim<br>Qual: |

| 14. ORIGEM DOS RECURSOS                                  |                                              |                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Próprios – Município | <input checked="" type="checkbox"/> Estadual | <input type="checkbox"/> Federal |



**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
**Estado de Minas Gerais**

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



**15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO**

**15.1.** Nome do Servidor: Vitor Emanuel Godoy Leão

**15.2.** Cargo do Servidor: Cotista

**16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1-** A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

**16.2-** A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o profissional responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

**17.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD**

**17.1.** Nome do Gestor: Caíque Augusto Mizobuti dos Passos

**17.2.** Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo

Augusto de Lima, 05 de novembro de 2025.

---

Caíque Augusto Mizobuti dos Passos  
Secretário Municipal de Transportes, Obras Públicas e Urbanismo